



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.935, de 14 de maio de 1993.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO AEROPORTO."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

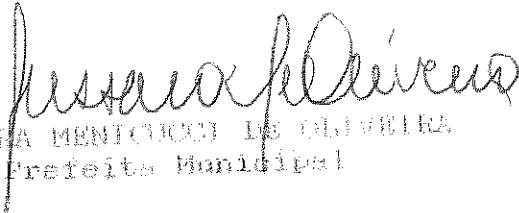
Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Aeroporto, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de maio de 1993.


JUSSARA MENEGUETTI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal